

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 543/2020

AUTORES: PODER EXECUTIVO

EMENTA:

MENSAGEM Nº 52/2020 - INSTITUI O PROGRAMA COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES NO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO Nº: 4770/2020



00093873

PROJETO DE LEI

Nº 543/2020

Institui o Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Institui o Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná para instituições de ensino da Rede Estadual de Educação Básica a serem selecionadas conforme critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 1º O Programa de que trata o caput deste artigo tem a finalidade de promover a melhoria da qualidade da educação ofertada no Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

§ 2º As instituições de ensino selecionadas funcionarão em regime de cooperação, por meio de Termo de Cooperação Técnica, entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná.

§ 3º Este Programa é complementar às políticas de melhoria da qualidade da educação básica em âmbito estadual e não implicará no encerramento ou na substituição de outros programas.

§ 4º Para implantação do disposto neste artigo serão consideradas as instituições de ensino já credenciadas e em pleno funcionamento, as quais passarão por processo de conversão, e as unidades novas, as quais poderão ser criadas e autorizadas no modelo cívico-militar.

§ 5º As atividades extracurriculares cívico-militares que comporão o Programa serão definidas conjuntamente pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 2º Além dos princípios e fins comuns a todas as instituições de ensino da Rede Pública Estadual são princípios dos Colégios Cívico-Militares do Paraná:

I - a oferta de educação básica de qualidade aos estudantes das instituições de ensino públicas estaduais;

II - o atendimento, preferencialmente, às instituições de ensino públicas regulares em situação de vulnerabilidade social;

III - o desenvolvimento de ambiente escolar adequado que promova a melhoria do processo ensino-aprendizagem;

IV - a gestão de excelência em processos educacionais, pedagógicos e administrativos;

V - a promoção dos direitos humanos e cívicos, respeito à liberdade e o apreço à tolerância como garantia do exercício da cidadania e do compromisso com a superação das desigualdades educacionais;

VI - a adoção de modelo de gestão que proporcione a igualdade de oportunidades de acesso, permanência e excelência educacional, sendo vedada a seleção de estudantes por meio de teste seletivo de qualquer natureza;

VII - o incentivo às boas práticas para a melhoria da qualidade do ensino público, com ênfase no respeito à Pátria, à ética e à honestidade;

VIII - coparticipação da comunidade escolar e das Corporações.

Art. 3º São objetivos do Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná:

I - garantir o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação do Paraná, aprovado pela Lei nº 18.492, de 25 de junho de 2015;

II - desenvolver ações que assegurem políticas públicas que promovam a melhoria da qualidade da educação pública no Estado do Paraná, com ênfase na aprendizagem e na equidade;

III - atuar no enfrentamento da violência e promover a cultura da paz no ambiente escolar;

IV - estimular a integração da comunidade escolar;

V - colaborar para a formação humana e cívica, garantindo liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

VI - auxiliar no enfrentamento das causas de repetência e abandono escolar com vistas a garantir igualdade de condições para o acesso e a permanência dos estudantes na escola;

VII - contribuir para a melhoria do ambiente de trabalho dos profissionais da educação e da infraestrutura das unidades estaduais de ensino

Art. 4º São diretrizes do Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná:

I - elevação da qualidade de ensino medida pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);

II - estabelecimento de parceria por meio de acordo de cooperação entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná;

III - gestão e organização do trabalho escolar pautadas na gestão pedagógica eficiente, conduzida por professor efetivo da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, e gestão das atividades cívico-militares conduzida por militares do Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) da Secretaria de Segurança Pública do Paraná.

CAPÍTULO III **DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte:

I - a escolha das instituições de ensino que farão parte do Programa, respeitada a vontade da comunidade escolar;

II - a conscientização da comunidade escolar sobre a importância da implementação dos colégios cívico-militares;

III - a edição dos atos normativos necessários à operacionalização, à gestão e à implantação do Programa;

IV - prestar apoio técnico e financeiro às instituições participantes do Programa;

V - ofertar formação continuada aos profissionais da educação e do CMEIV que atuarão nos colégios cívico-militares em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná;

VI - implementar o modelo de colégios cívico-militares do Paraná nas instituições de ensino estabelecidas conforme art. 1º desta Lei;

VII - definir metodologia de monitoramento e avaliação para as instituições participantes do programa;

VIII - realizar em colaboração com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, o

processo seletivo dos profissionais do CMEIV que atuarão nos colégios cívico-militares do Paraná;

IX - disponibilizar o corpo docente e os demais profissionais da educação necessários à implementação do Programa;

X - definir as diretrizes pedagógicas, acompanhar, gerenciar e orientar as instituições educacionais envolvidas;

XI - elaborar a proposta pedagógica para os colégios cívico-militares do Paraná, Projeto Político Pedagógico (PPP) e Regimento Interno, respeitada a legislação específica;

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, a qualquer tempo, determinar o afastamento dos integrantes do CMEIV que estiverem desempenhando as atribuições de que trata esta Lei, caso não atendam às diretrizes do Programa.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná:

I - realizar o chamamento dos integrantes do CMEIV que atuarão nos Colégios Cívico-Militares do Paraná, como prestadores de tarefa por tempo certo, para o desempenho das atividades cívico-militares;

II - garantir que os deveres dos militares que integram o Programa sejam cumpridos, pautados na salvaguarda da comunidade escolar de toda forma de violência, na proteção das pessoas contra atos ilegais, na defesa dos direitos humanos, na defesa da criança e do adolescente de toda forma de discriminação, violência, exploração, levando-se em consideração sua condição de pessoa em desenvolvimento

Art. 7º Compete às instituições de ensino participantes do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná:

I - adotar e implementar o Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná, elaborado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte em colaboração com a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, com atendimento as suas especificidades;

II - garantir as condições para a implementação do programa dispostas no termo de cooperação entre Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e Secretaria de Estado da Segurança Pública;

III - elaborar diagnóstico e plano de ação para a implementação do programa de Colégios Cívico-Militares do Paraná;

IV - zelar pela garantia da qualidade do processo educacional

V - prestar informações ao respectivo Núcleo Regional de Educação e à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte sobre a execução do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná;

VI - incluir no ambiente escolar as atividades desenvolvidas pelos integrantes do CMEIV que atuarão nos Colégios Cívico-Militares do Paraná, observados os princípios éticos de respeito aos direitos humanos, a proteção à dignidade humana, o zelo pelos direitos fundamentais de toda a comunidade escolar e a diversidade.

CAPÍTULO IV **DO MODELO E COMPOSIÇÃO**

Art. 8º O modelo de Colégios Cívico-Militares do Paraná é o conjunto de ações promovidas com vistas à gestão de excelência nas áreas pedagógica, administrativa e de atividades cívico-militares.

§ 1º O modelo disposto no caput deste artigo terá a seguinte composição para cada

instituição de ensino:

I – integrantes do quadro de servidores públicos civis:

- a) um professor do Quadro Próprio do Magistério para suprir a função de Diretor-Geral de Instituição de Ensino;
- b) Diretor-Auxiliar, corpo docente, equipe pedagógica e administrativa, conforme demanda especificada em norma própria.

II - integrantes do CMEIV:

- a) um militar para a atribuição de Diretor Cívico-Militar;
- b) dois militares para a atribuição de monitor até o limite máximo de quatro, conforme porte da instituição de ensino.

§ 2º O Diretor Cívico-Militar exercerá a gestão na área de infraestrutura, patrimônio, finanças, segurança, disciplina e de atividades cívico-militares;

§ 3º Os monitores atuarão nas atividades extracurriculares de natureza cívico-militar e auxiliarão o Diretor Cívico-Militar nas áreas a que se refere o parágrafo anterior, conforme normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 9º Os militares do CMEIV serão selecionados para atuarem nos colégios cívico-militares como prestadores de tarefa por tempo certo.

§ 1º A seleção será realizada por meio de processo seletivo conduzido pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em colaboração com a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

§ 2º O Diretor Cívico-Militar será indicado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, a qual fará a seleção por meio de entrevista e avaliação.

§ 3º É vedada a prestação da tarefa por prazo superior a quatro anos na mesma instituição de ensino.

§ 4º A prestação de tarefa por tempo certo tem caráter precário, não gerando qualquer direito indenizatório ao militar afastado antes do prazo inicialmente previsto.

Art. 10. O Diretor-Geral de Instituição de Ensino será selecionado e designado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte por meio de processo seletivo.

§ 1º Os professores que possuem lotação nas instituições de ensino que passarem a ser cívico-militares terão seus direitos assegurados nos termos da legislação específica, não sendo admitidas novas lotações.

§ 2º Os demais servidores públicos civis serão designados pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte por meio de ordem de serviço ou, em caso de necessidade temporária de excepcional interesse público, serão contratados por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005.

Art. 11. À seleção do Diretor-Geral de Instituição de Ensino, do Diretor Auxiliar e do Diretor Cívico-Militar não se aplica o processo de consulta de que trata a Lei nº 18.590, de 13 de outubro de 2015.

Art. 12. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em conjunto com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, deverá propor a realização de capacitação para todos os profissionais envolvidos no Programa de que trata esta Lei.

CAPÍTULO V

DA SELEÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DA AVALIAÇÃO

Art. 13. Para a seleção das instituições de ensino serão considerados os seguintes critérios:

I - municípios com mais de 10.000 (dez mil) habitantes que dispõem de, no mínimo, dois Colégios Estaduais que ofertam ensino fundamental e médio regular, situados na zona urbana;

II - as instituições devem apresentar as seguintes características:

- a) alto índice de vulnerabilidade social;
- b) baixos índices de fluxo escolar;
- c) baixos índices de rendimento escolar;
- d) não ofertar ensino noturno;

III - aprovação da comunidade escolar para implantação do Programa, por meio de consulta pública, observado o seguinte:

- a) o quórum para a validade da consulta será de maioria absoluta dos integrantes da comunidade escolar;
- b) o quórum para a aprovação da proposta será de maioria simples;
- c) em caso de quórum insuficiente para validar a proposta, a consulta deverá ser repetida quantas vezes forem necessárias até atingir a maioria absoluta de participantes.

Art. 14. O Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná será avaliado continuamente, como forma de aferição da melhoria e do atingimento das metas do modelo proposto.

§ 1º Serão objeto de avaliação pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte as atividades de apoio à gestão pedagógica e à gestão administrativa do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná

§ 2º Ato da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte definirá as metas e a metodologia de mensuração de resultados do Programa

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A implantação e ampliação do Programa ocorrerá conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Estado.

Art. 16. Compete à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte a coordenação estratégica e implementação das ações do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná.

§ 1º O apoio financeiro para a contratação de serviços relativos aos Colégios Cívico-Militares do Paraná ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

§ 2º A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte será responsável pela aquisição dos uniformes para os estudantes das instituições de ensino selecionadas, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado.

Art. 17. Os militares que atuarem nos colégios cívico-militares do Paraná não serão considerados, para todos os fins, como profissionais da educação básica, nos termos do disposto no art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 18. Para a execução do Programa, poderão ser firmados convênios, termos de compromisso, acordos de cooperação, termos de execução descentralizada, ajustes ou

outros instrumentos congêneres, com órgãos e entidades da administração pública federal estadual, municipal e distrital e com entidades privadas sem fins lucrativos

Art. 19. Aos Diretores-Gerais de Instituição de ensino e Diretores Auxiliares se aplicam, respectivamente, as gratificações previstas no inciso III e no parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 103, de 15 de Março de 2004.

Art. 20. Aos militares do CMEIV serão atribuídas as diárias de que trata o artigo 37 da Lei nº 19.130, de 25 de setembro de 2017, cujo valor variará conforme a atribuição desempenhada na instituição de ensino.

Art. 21. Acrescenta os §§ 7º, 8º, 9º e 10 ao art. 33 da Lei nº 19.130, de 25 de setembro de 2017, com a seguinte redação:

§7º O exercício das atividades constitui prestação de tarefa por tempo certo, de caráter voluntário, e não caracteriza a ocupação de cargo ou emprego público nem o exercício de função pública.

§ 8º A prestação da tarefa por tempo certo visará à execução de determinada tarefa de caráter eventual e finito ou o exercício de determinado encargo por tempo pré-determinado.

§ 9º O integrante do CMEIV não poderá exercer a tarefa por mais de 04 (quatro) anos no mesmo órgão.

§ 10 O integrante do CMEIV poderá exercer atividades em escolas cívico-militares.

Art. 22. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e a Secretaria de Segurança Pública do Paraná editarão, no âmbito de suas competências, normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



ePROTOCOLO



Documento: **5216.498.5776EscolaCivicoMilitar.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 14/09/2020 09:51.

Inserido ao protocolo **16.498.577-6** por: **Carolina Puglia Freo** em: 14/09/2020 09:45.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
97195ba60330e302ca414cb67fc45b3e.

I – À DAP para leitura no expediente.

II – À DAP para providências.

Em, 14/09/2020

Presidente

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO GOVERNADOR



MENSAGEM
Nº 52/2020



Curitiba, 14 de setembro de 2020.

Senhor Presidente,

1º Secretário

Segue para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa disciplinar o modelo de gestão escolar cívico-militar, segundo o qual as escolas públicas regulares do Paraná, de gestão civil, passam a ser geridas de modo compartilhado por civis e militares.

Esta proposta estabelece as formas de gestão escolar públicas admitidas nas escolas de ensino fundamental e médio do Paraná, a finalidade da gestão cívico-militar, os limites da atuação de militares na escola, os direitos constitucionais individuais e coletivos de estudantes e profissionais da educação, a devida formação acadêmica para civis e militares e treinamento específico aos militares feito pela Secretaria de Estado da Educação - SEED e Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP para atuarem na gestão dos Colégios Cívico-Militares.

O compromisso do Colégio Cívico Militar é a formação humana em suas dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica, tendo o propósito de atuação de um modelo indutor de gestão de alto nível de qualidade fortalecendo os Colégios da Rede Pública Estadual de Ensino, promovendo a melhoria da qualidade da educação básica nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, por meio de uma gestão de excelência nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa.

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
Prot. 16.498.577-6

4476/20-DAP

É imperativo que a gestão cívico-militar seja uma escolha livre da comunidade escolar, sendo respeitados, para isso, os municípios que tenham ao menos duas escolas na área urbana.

A gestão cívico-militar deve se apresentar como um recurso a mais para o enfrentamento de problemas objetivos e específicos da escola, jamais como um modelo único de escola pública.

Fundamental se faz, portanto, que a gestão compartilhada respeite as liberdades individuais garantidas pela Constituição Federal, inclusive no tocante à apresentação pessoal e às liberdades de expressão e reunião de estudantes e profissionais da educação, e que observe os princípios do ensino nacional, inscritos no art. 3º da LDB.

Neste sentido, o disciplinamento da gestão cívico-militar resguarda princípios como a "liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber", o "pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas", o "respeito à liberdade e apreço à tolerância", entre outros.

Respeita-se, ainda, as características próprias da escola e de seu público, crianças e adolescentes em desenvolvimento, sendo que, de acordo com o MEC, as escolas do modelo cívico-militar já em funcionamento têm taxa de evasão 71% menor e de reprovação 37,4% inferior sendo referência em educação, com qualidade de ensino comprovada pelos excelentes resultados no IDEB.

No Paraná, por exemplo, o Colégio da Polícia Militar de Curitiba se destaca na qualidade de ensino medida pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Nos resultados de 2018, ficou em terceiro lugar no desempenho dos anos finais do ensino fundamental entre 1.886 instituições de ensino públicas e particulares do Paraná.

Desta feita, o presente projeto de lei propõe disciplina legal necessária à segurança jurídica do modelo de gestão cívico-militar, evitando confusões e excessos e garantindo que esse tipo de experiência cumpra adequadamente os objetivos a que se propõe.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e consequente aprovação.

Atenciosamente.



assinado eletronicamente
CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o presente expediente, protocolado sob nº 4770/2020 – DAP, em 14/9/2020, foi autuado nesta data como Projeto de Lei nº 543/2020 – Mensagem nº 52/2020.

Curitiba, 14 de setembro de 2020.


Camila Brunetta
Matrícula nº 16.691

Informamos que revendo nossos registros, em busca preliminar, constatamos que o presente projeto:

- () guarda similitude com _____
- (x) guarda similitude com a(s) proposição(ões) em trâmite
PL nº 543/2019
- () guarda similitude com a(s) proposição(ões) arquivada(s) _____
- () não possui similar nesta Casa.
- () dispõe sobre matéria que sofreu rejeição na presente Sessão Legislativa.


Camila Brunetta
Matrícula nº 16.691

1- Ciente.

2- Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário, conforme art. 5º da Resolução n.º 2, de 23 de março de 2020.

Curitiba, 14 de setembro de 2020.


Dyllardi Alessi
Diretor Legislativo

MEMÓRIA DE CÁLCULO - COMPENSAÇÃO DE DESPESAS PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA CÍVICO MILITAR

QUADRO 1 - DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEAR AS DESPESAS IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS CÍVICO - MILITAR						
UNID ORÇ	ESPECIE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	2020	2021	2022
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	16.578.000,00	22.694.000,00	22.694.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	0,00	23.519.975,93	23.335.975,93
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	24.578.860,00	8.878.860,00	8.878.860,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	0,00	18.343.220,00	7.800.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	20.023.977,00	25.000.000,00	3.655.313,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	15.157.188,82	14.778.898,82	8.278.898,82
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	10.067.436,00	7.952.617,87	3.112.363,31
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	7.500.000,00	0,00	0,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	0,00	16.068.664,00	14.068.664,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	6.300.000,00	25.200.000,00	25.200.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	40.387.907,00	40.387.907,00	40.387.907,00
QUADRO 2 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA ESPECIE 3 A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E NOS SUBSEQUENTES						
UNID ORÇ	ESPECIE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	2020	2021	2022
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	2.520.350,00	2.520.350,00	2.520.350,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	57.584,00	57.584,00	57.584,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	40.047.210,00	40.047.210,00	40.047.210,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	12.815.190,00	12.815.190,00	12.815.190,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	18.000,00	18.000,00	18.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	180.000,00	180.000,00	180.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	5.000,00	5.000,00	5.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	10.000,00	10.000,00	10.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	334.870,00	334.870,00	334.870,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	125.270,00	125.270,00	125.270,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	998.000,00	998.000,00	998.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	17.030.186,00	17.030.186,00	17.030.186,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	8.720.000,00	8.720.000,00	8.720.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	7.000,00	7.000,00	7.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	451.100,00	451.100,00	451.100,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	400.000,00	400.000,00	400.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	2.060.000,00	2.060.000,00	2.060.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	600.000,00	600.000,00	600.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	5.000,00	5.000,00	5.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	200.000,00	200.000,00	200.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	800.000,00	800.000,00	800.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	80.000,00	80.000,00	80.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	80.000,00	80.000,00	80.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	324.000,00	324.000,00	324.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	750.000,00	750.000,00	750.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	950.000,00	950.000,00	950.000,00



MEMÓRIA DE CÁLCULO - COMPENSAÇÃO DE DESPESAS PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA CIVICO MILITAR

QUADRO 2 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA ESPECIE 3 A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E NOS SUBSEQUENTES							
UNID ORÇ	ESPECIE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	2020	2021	2022	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	45.500,00	45.500,00	45.500,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	505.000,00	505.000,00	505.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	35.000,00	35.000,00	35.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	70.000,00	70.000,00	70.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	13.340.000,00	13.340.000,00	13.340.000,00	
SFTD	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	170.000,00	170.000,00	170.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	170.000,00	170.000,00	170.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	4.150,00	4.150,00	4.150,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	2.998.000,00	2.998.000,00	2.998.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	19.539,00	19.539,00	19.539,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	180.000,00	180.000,00	180.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	17.620.000,00	17.620.000,00	17.620.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	0,00	0,00	0,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	20.556.924,00	45.829.590,00	45.829.590,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	37.250.410,00	17.250.410,00	17.250.410,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	16.578.000,00	22.694.000,00	22.694.000,00	
SFTD	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	200.000,00	200.000,00	200.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	15.157.188,82	14.778.898,82	8.278.898,82	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	10.067.436,00	7.952.617,87	3.112.363,31	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	16.000.000,00	10.184.000,00	10.184.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	0,00	23.519.975,93	23.519.975,93	
SFTD	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159	2.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	80.000,00	80.000,00	80.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	350.000,00	350.000,00	350.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116	0,00	16.068.664,00	14.068.664,00	



MEMÓRIA DE CÁLCULO - COMPENSAÇÃO DE DESPESAS PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA CIVICO MILITAR

QUADRO 2 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA ESPECIE 3 A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E NOS SUBSEQUENTES			CLASSIFICAÇÃO		FONTE		2020	2021	2022
UNID ORÇ	ESPECIE								
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	LANÇAMENTO DOS PROGRAMAS FEDERAIS: PARLAMENTO JOVEM, JOVEM SENADOR, JOVEM MERCOSUL - BOLSA AUXÍLIO	100			24.554,00	24.554,00	24.554,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	LANÇAMENTO DOS PROGRAMAS FEDERAIS: PARLAMENTO JOVEM, JOVEM SENADOR, JOVEM MERCOSUL - DOCÊNCIA	100			6.400,00	6.400,00	6.400,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS - ED. PROFISS.	100			1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MATERIAL CONSUMO - OFICINAS ROBOTICA	116			10.000,00	10.000,00	10.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MATERIAL COPA E COZINHA - CEEPS - ESCOLAS	116			100.000,00	100.000,00	100.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MATERIAL DE AUDIO, VIDEO E FOTO - SEED	116			3.000,00	3.000,00	3.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MATERIAL DIDÁTICO E ACERVO	100			1.106.000,00	1.106.000,00	1.106.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MATERIAL DIDÁTICO E ACERVO - EDUCA JUNTOS	100			1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MATERIAL DIDÁTICO E ACERVO - IMPRESSÃO	100			8.878.860,00	8.878.860,00	8.878.860,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MATERIAL DIDÁTICO E ACERVO - IMPRESSÃO	116			25.000.000,00	25.000.000,00	3.655.313,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MATERIAL ELÉTRICO - CEEPS - ESCOLAS	116			5.000,00	5.000,00	5.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MATERIAL ELÉTRICO - OFICINAS ROBOTICA	116			10.000,00	10.000,00	10.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MATERIAL EXPEDIENTE - SEED	116			50.000,00	50.000,00	50.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MATERIAL EXPEDIENTE - OFICINAS ROBOTICA	116			20.000,00	20.000,00	20.000,00
SFTD	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MATERIAL MANUT BENS MÓVEIS - CTEPs - ESCOLAS	116			5.000,00	5.000,00	5.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MATERIAL QUÍMICO - ESCOLAS	116			50.000,00	50.000,00	50.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MERENDA ESCOLAR - REC FED	116			115.391.300,00	90.000.000,00	90.000.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MATERIAL DE PROTEÇÃO - OFICINAS ROBOTICA	116			20.000,00	20.000,00	20.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	PACTO TODOS PELA APRENDIZAGEM-EDUCA JUNTOS	100			7.500.000,00	0,00	0,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	PARANAEDUCAÇÃO	100			22.220.000,00	22.220.000,00	22.220.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	PDE	116			0,00	18.343.220,00	18.343.220,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	PESSOAL - AUXÍLIOS - EFETIVO	100			214.553.601,00	214.553.601,00	214.553.601,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	PESSOAL - AUXÍLIOS - PSS	100			111.250.000,00	111.250.000,00	111.250.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	PESSOAL - PASEP	100			3.900.000,00	3.900.000,00	3.900.000,00
SFTD	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	PESSOAL - PASEP	114			8.106.661,00	6.897.420,00	6.897.420,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	PESSOAL - PASEP	115			105.129.668,00	39.285.410,00	39.285.410,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	PRODUÇÃO DE MATERIAL	116			100.000,00	100.000,00	100.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	PRONATEC/MEDHOTEC	100			50.000,00	50.000,00	50.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	PROVA PARANÁ - IMPRESSÃO	116			2.136.000,00	2.136.000,00	2.136.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	116			280.000,00	280.000,00	280.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDEPAR	100			764.000,00	764.000,00	764.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEED	116			1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECURSOS FEDERAIS	116			200.000,00	200.000,00	200.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECURSOS FEDERAIS - 201701012 - ROBOTICA	116			100.000,00	100.000,00	100.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECURSOS FEDERAIS - BNCC	116			1.614.964,00	1.614.964,00	1.614.964,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECURSOS FEDERAIS - BRASIL ALFABETIZADO	116			258.000,00	258.000,00	258.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	ESCOLA SEGURA - AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MILITARES	100			6.300.000,00	25.200.000,00	25.200.000,00
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	ESCOLA SEGURA - UNIFORMES	116			40.387.907,00	40.387.907,00	40.387.907,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO - COMPENSAÇÃO DE DESPESAS PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA CIVICO MILITAR

QUADRO 2 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA ESPECIE 3 A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E NOS SUBSEQUENTES				FONTE			2020		2021		2022	
UNID ORÇ	ESPECIE	CLASSIFICAÇÃO										
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECURSOS FEDERAIS - BRASIL ALFABETIZADO	116			8.000.000,00		7.000,00		7.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECURSOS FEDERAIS - CENSO	100			60.000,00		60.000,00		60.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECURSOS FEDERAIS - CENSO	107			341.200,00		341.200,00		341.200,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECURSOS FEDERAIS - CONAE	116			127.265,00		127.265,00		127.265,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECURSOS FEDERAIS - CONVÊNIO 702385/2010	100			77.000,00		77.000,00		77.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECURSOS FEDERAIS - CONVÊNIO 702385/2010 - BRASIL PRO	107			1.700.859,44		1.252.000,00		1.252.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECURSOS FEDERAIS - CONVÊNIO 750018/2008 - BRASIL PRO	107			6.138.800,00		2.138.800,00		2.138.800,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECURSOS FEDERAIS - EDUC PRISIONAL - PAR 00521/2014	116			57.000,00		57.000,00		57.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECURSOS FEDERAIS - EDUC PRISIONAL - PAR 00523/2014	116			420.940,00		420.940,00		420.940,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECURSOS FEDERAIS - EJA TC 201700009	116			2.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00	
SFTD	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECURSOS FEDERAIS - PAR 00524/2014	116			20.000,00		20.000,00		20.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECURSOS FEDERAIS - PAR 07394/2012	116			566.500,00		566.500,00		566.500,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECURSOS FEDERAIS - PDDE	116			275.670,00		275.670,00		275.670,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECURSOS FEDERAIS - PRONATEC	116			1.277.000,00		1.277.000,00		1.277.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECURSOS FEDERAIS - PRONATEC HC	116			2.340.020,00		1.340.020,00		1.340.020,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECURSOS FEDERAIS - PRONATEC MEDIOTEC	116			8.781.194,00		8.781.194,00		8.781.194,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECURSOS FEDERAIS - PRONATEC PRISIONAL	116			2.587.670,00		2.587.670,00		2.587.670,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECURSOS FEDERAIS - REPAROS	107			2.339.220,56		2.339.220,56		2.339.220,56	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECURSOS FEDERAIS - TEMPO INTEGRAL	116			4.375.840,00		1.650.000,00		1.650.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	REPAROS	116			500.000,00		500.000,00		500.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	SENAI - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	100			455.120,00		455.120,00		455.120,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	SERVIÇOS - DOCÊNCIA	116			40.000,00		40.000,00		40.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - DISPONIBILIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO	100			500.000,00		500.000,00		500.000,00	
SFTD	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TAXAS - COLTA DE LIXO - SEED - ESCOLAS	116			497.580,00		497.580,00		497.580,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TAXAS - SEED OCUP DE LOTES ESCOLAS	100			50.000,00		50.000,00		50.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TELEFONIA - SEED - ESCOLAS	116			7.000.000,00		7.000.000,00		7.000.000,00	
SEED	41010000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSPORTE ESCOLAR MARÍTIMO	116			150.000,00		150.000,00		150.000,00	
SFTD	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	ÁGUA F ESGOTO - SFTD F UNID	100			609.537,00		609.537,00		609.537,00	
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	AQUISIÇÃO DE BANNERS, PLACAS, CRACHAS - SEED	100			12.000,00		12.000,00		12.000,00	
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA PREMIAÇÕES - DEDUC	100			30.600,00		30.600,00		30.600,00	
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	AQUISIÇÃO PNEUS - SEED	100			150.000,00		150.000,00		150.000,00	
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CARTÃO COMBUSTÍVEL - SEED	100			1.400.000,00		1.400.000,00		1.400.000,00	
SFTD	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CEIFPAR - SEED F UNID	100			10.770.000,00		10.770.000,00		10.770.000,00	
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CENTRAL DE VIAGENS - BANCA DESCENTRALIZADA - AVALIAÇÃO									
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DOS PROFISSIONAIS - PROFICIÊNCIA EM LIBRAS - DIÁRIAS	100			28.000,00		28.000,00		28.000,00	

MEMÓRIA DE CÁLCULO - COMPENSAÇÃO DE DESPESAS PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA CIVICO MILITAR

QUADRO 2 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA ESPECIE 3 A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E NOS SUBSEQUENTES						
UNID ORÇ	ESPECIE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	2020	2021	2022
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CENTRAL DE VIAGENS - BANCA DESCENTRALIZADA - AVALIAÇÃO			
SFTD	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DOS PROFISSIONAIS - PROFICIÊNCIA EM LIBRAS - PASSAGEM	100	18.000,00	18.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CENTRAL DE VIAGENS - CARTÃO COPORATIVO - PJ - SFTD	100	15.000,00	15.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CENTRAL DE VIAGENS - CARTÃO CORPORATIVO - CEE	100	260.000,00	260.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CENTRAL DE VIAGENS - CARTÃO CORPORATIVO - PASSAGENS - CEE	100	110.000,00	110.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CENTRAL DE VIAGENS - CARTÃO CORPORATIVO - PASSAGENS - DEDUC	100	1.093.500,00	1.093.500,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CENTRAL DE VIAGENS - CARTÃO CORPORATIVO - PASSAGENS - SEED	100	600.000,00	600.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CENTRAL DE VIAGENS - DIÁRIAS	100	1.570.000,00	1.570.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CENTRAL DE VIAGENS - DIÁRIAS - DEDUC	100	30.000,00	30.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CENTRAL DE VIAGENS - DIÁRIAS - DIT	100	12.600,00	12.600,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CENTRAL DE VIAGENS - DIÁRIAS (SEM VÍNCULO)	100	72.000,00	72.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CENTRAL DE VIAGENS - RESSARCIMENTO	100	30.000,00	30.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CENTRAL DE VIAGENS - TAXI - SEED	100	70.000,00	70.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONCOMENTES DE INFORMÁTICA - SEED	100	100.000,00	100.000,00
SFTD	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONDOMÍNIOS	100	300.000,00	300.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONDOMÍNIOS - CEE (locação)	100	60.000,00	60.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONDOMÍNIOS - NREs (locação)	100	36.000,00	36.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - TRANSPORTE DE CARGAS FRACIONADAS - SEED	100	20.000,00	20.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - ARMAZENAGEM - CODAPAR - SEED	100	200.000,00	200.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - ASSINAT ANUAIS - SEED	100	300.000,00	300.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - CONTROLADORES DE ACESSO - SEED E UNID	100	6.000,00	6.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - CUSTAS CARTORÁRIAS	100	1.322.500,00	1.322.500,00
SFTD	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - CUSTAS CARTORÁRIAS - SFTD E UNID	100	5.000,00	5.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - DEDETIZAÇÃO - SEED	100	7.000,00	7.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - EXPOSIÇÕES, LOCAÇÃO E SONARIZ - SEED	100	20.000,00	20.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - IMPRESSÃO - CEE	100	17.600,00	17.600,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - IMPRESSÃO - SEED	100	4.000,00	4.000,00
SFTD	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - IMPRESSÃO E REPROGRAFIA - SFTD E UNID	100	70.000,00	70.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - JARDINAGEM	100	850.000,00	850.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SEED	100	150.000,00	150.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - LOCAÇÃO IMÓVEL	100	2.500.000,00	2.500.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - LOCAÇÃO IMÓVEL - CEPR	100	2.990.000,00	2.990.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - LOCAÇÃO IMÓVEL - SEED - NREs	100	347.200,00	347.200,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100	3.300.000,00	3.300.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO - COMPENSAÇÃO DE DESPESAS PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA CIVICO MILITAR

QUADRO 2 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA ESPECIE 3 A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E NOS SUBSEQUENTES			FONTE			2020	2021	2022
UNID ORÇ	ESPECIE	CLASSIFICAÇÃO						
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - MANUTENÇÃO - ELEVADORES - NREs	100		39.800,00	39.800,00	39.800,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - MANUTENÇÃO - MÁQUINAS E EQUIP - SEED	100		17.600,00	17.600,00	17.600,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - MANUTENÇÃO - SEED	100		2.010.000,00	2.010.000,00	2.010.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - MANUTENÇÃO - SEED	101		28.621,00	28.621,00	28.621,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - MANUTENÇÃO - VEÍCULOS - SEED	100		1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - PUBLICIDADE LFGAL - SEED	100		530.000,00	530.000,00	530.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - RECARGA DE EXTINTORES - SEED	100		17.600,00	17.600,00	17.600,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - REPAROS - SEED	100		17.600,00	17.600,00	17.600,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - SEGUROS - SEED E UNID	100		50.000,00	50.000,00	50.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - SERV VIGILÂNCIA - SEED E UNID	100		3.875.080,00	3.875.080,00	3.875.080,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - TRANSPORTE - VEÍCULO TIPO VAN - SEED	100		75.000,00	75.000,00	75.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - VALE TRANSPORTE - SEED	100		600.000,00	600.000,00	600.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CONTRATOS - VIGILÂNCIA	100		250.000,00	250.000,00	250.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	COPEL - FIBRA ÓTICA - SEED E UNID	100		3.881.140,00	3.881.140,00	3.881.140,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CORREIOS - SEED	100		2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	EMBALAGENS - SEED	100		25.000,00	25.000,00	25.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	ENCARGOS - JETONS	100		237.120,00	237.120,00	237.120,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	ENERGIA ELÉTRICA - SEED E UNID	100		1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	ESTAGIÁRIOS - SEED	100		520.000,00	520.000,00	520.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	EXAMES MÉDICOS - CONCURSO OFEB	100		0,00	0,00	0,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	EXERCÍCIO ANTERIOR - SEED	100		422.000,00	422.000,00	422.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - SEED	100		40.000,00	40.000,00	40.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GÁS ENGARRAFADO - SEED	100		40.000,00	40.000,00	40.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GENÉRIOS DE ALIMENTAÇÃO	100		250.000,00	250.000,00	250.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INDENIZAÇÕES / RESSARCIMENTOS - CEE	100		10.000,00	10.000,00	10.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INDENIZAÇÕES / RESSARCIMENTOS - SEED - PF	100		400.000,00	400.000,00	400.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	JETONS	100		1.105.500,00	1.105.500,00	1.105.500,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEED	100		1.000,00	1.000,00	1.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MATERIAL COPA E COZINHA - SEED	100		20.000,00	20.000,00	20.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MATERIAL DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - SEED	100		3.000,00	3.000,00	3.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MATERIAL DE LIMPEZA - SEED	100		200.000,00	200.000,00	200.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MATERIAL DE PROTEÇÃO - SEED	100		5.000,00	5.000,00	5.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MATERIAL ELÉTRICO - SEED	100		60.000,00	60.000,00	60.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MATERIAL EXPEDIENTE - SEED	100		505.000,00	505.000,00	505.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MATERIAL MANUT BENS MÓVEIS - SEED	100		5.000,00	5.000,00	5.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MATERIAL MANUT BENS MÓVEIS - SEED	101		55.229,00	55.229,00	55.229,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	PESSOAL - AUXÍLIOS - PESSOAL	100		20.032.500,00	20.032.500,00	20.032.500,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	PESSOAL - AUXÍLIOS - PSS	100		880.000,00	880.000,00	880.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	100		150.000,00	150.000,00	150.000,00
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEED	100		150.000,00	150.000,00	150.000,00



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL - GOF5



MEMÓRIA DE CÁLCULO - COMPENSAÇÃO DE DESPESAS PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA CIVICO MILITAR

QUADRO 2 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA ESPECIE 3 A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E NOS SUBSEQUENTES				FONTE				2020				2021				2022			
UNID ORÇ	ESPECIE	CLASSIFICAÇÃO																	
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	SERVIÇOS - REPROGRAFIA					1.250.000,00				1.450.000,00				1.450.000,00			
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TAXAS - COLETA DE LIXO - SEED E UNID					50.000,00				50.000,00				50.000,00			
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TAXAS - JUROS - SEED					200.000,00				400.000,00				400.000,00			
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TAXAS - LICENC DE VÍCULOS - SEED					55.000,00				55.000,00				55.000,00			
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TAXAS - MULTAS - SEED					250.000,00				250.000,00				250.000,00			
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TAXAS - SEED - ANUIDADE CONSED					229.000,00				229.000,00				229.000,00			
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TAXAS - SEED - DETRAN					1.000,00				1.000,00				1.000,00			
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TAXAS - SEED - OUTRAS					20.000,00				20.000,00				20.000,00			
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TAXAS - SEED - SEGURO VEÍCULOS DOADOS RECEITA FED					1.000,00				1.000,00				1.000,00			
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TAXAS - SERV BANCÁRIOS - SEED					6.000,00				6.000,00				6.000,00			
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TELEFONIA - SEED E UNID					600.000,00				3.500.000,00				3.500.000,00			
SEED	41020000	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	UNESCO					1.152.000,00				4.076.067,57				4.076.067,57			
TOTAL								1.087.016.548,00				987.543.108,75				993.020.829,31			

MARILEI DOS SANTOS MOREIRA
Chefe do GOF5/SEED





ePROTOCOLO



Documento: **MemoriaEscolaCivicoMilitar_compensacao.pdf**.

Assinado por: **Marlei dos Santos** em 20/08/2020 02:07.

Inserido ao protocolo **16.498.577-6** por: **Marlei dos Santos** em: 20/08/2020 02:04.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ff15f89a91a023438997099ab88011e.

Exercício 2020 Mês 8

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
Relatório QDD por Espécie/Fonte de uma Unidade
Valores Oficiais

Órgão	04100 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO														
Unidade	4101 - GABINETE DO SECRETARIO														
Descrição	Fonte	Orcamento Inicial	Disponibilidade Orcamentaria	Contingenciado	Orcamento Atualizado	Cota Orcamentaria	Saldo a Cotizar	Total de MCO Descentralizacao	Pre-Empenho	Empenhado	Saldo da Cota	Saldo Desp. Pre-Empenho	Liquidado	Pago	
Pessoal e Encargos	100	1.146.622.676,00	1.267.740.704,00	84.540.510,00	1.872.281.214,00	1.267.740.704,00	2.139.702,00	1.112.254.855,52	1.112.254.855,52	1.112.254.855,52	655.483.888,48	655.483.888,48	1.132.062.090,00	991.729.651,35	
	114	682.345.090,00	640.252.421,00	40.252.955,00	680.595.179,00	637.042.721,00	2.139.702,00	228.710.511,41	228.710.511,41	409.202.387,57	228.710.511,41	230.091.530,22	409.199.748,13	851.617.748,13	
	145	3.889.235.190,00	3.764.197.658,00	235.910.335,00	4.000.107.890,00	3.764.197.658,00	2.139.702,00	2.130.173.935,44	2.130.173.935,44	1.644.023.722,56	1.644.023.722,56	1.644.023.722,56	2.130.156.848,72	1.942.117.888,76	
Total Pessoal e Encargos	T	5.718.723.148,00	6.102.190.785,00	360.781.097,00	6.532.891.482,00	6.102.190.785,00	2.139.702,00	3.661.630.978,53	3.661.630.978,53	3.661.630.978,53	2.528.228.104,47	2.528.228.104,47	3.661.419.500,85	3.317.485.236,24	
Encargos	OE														
TODAS		5.718.723.148,00	6.102.190.785,00	360.781.097,00	6.532.891.482,00	6.102.190.785,00	2.139.702,00	3.661.630.978,53	3.661.630.978,53	3.661.630.978,53	2.528.228.104,47	2.528.228.104,47	3.661.419.500,85	3.317.485.236,24	
Outras Despesas Correntes	100	163.983.207,00	139.866.231,00	18.664.816,00	198.131.113,00	139.866.231,00	102.368.791,00	775.569,00	26.690.389,60	26.690.411,51	11.041.692,49	11.343.141,40	18.144.431,26	1.977.487,45	
	107	5.266.590,00	10.390.080,00	5.036.590,00	15.426.670,00	10.390.080,00	180,00	10.389.990,00	10.389.990,00	10.389.990,00	10.389.990,00	10.390.080,00	10.390.080,00	8.106.661,00	
	114	6.897.420,00	8.106.661,00	1.130.661,00	9.237.122,00	8.106.661,00	8.106.661,00	86.946.178,18	105.478.902,54	99.350.561,41	77.234.290,59	77.234.290,59	45.505.851,16	42.835.209,79	
	116	299.881.778,00	356.619.812,00	20.988.178,00	377.968.016,00	356.619.812,00	180.307.010,00	86.946.178,18	105.478.902,54	99.350.561,41	77.234.290,59	77.234.290,59	45.505.851,16	42.835.209,79	
	125	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	46.089.721,00	1.066.667,00	1.066.667,00	1.066.667,00	1.066.667,00	2.990.000,00	2.990.000,00	2.990.000,00	
	145	39.285.410,00	46.089.721,00	5.903.123,00	31.982.841,00	31.982.841,00	337.203.702,00	87.341.747,18	131.327.172,14	125.400.382,92	106.368.520,08	431.445.352,86	63.658.286,52	60.802.693,24	
	149	4.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	337.203.702,00	87.341.747,18	131.327.172,14	125.400.382,92	106.368.520,08	431.445.352,86	63.658.286,52	60.802.693,24	
Total Outras Despesas Correntes	T	517.093.400,00	562.972.525,00	54.623.228,00	617.595.753,00	562.972.525,00	337.203.702,00	87.341.747,18	131.327.172,14	125.400.382,92	106.368.520,08	431.445.352,86	63.658.286,52	60.802.693,24	
Despesas Correntes	OE														
TODAS		517.093.400,00	562.972.525,00	54.623.228,00	617.595.753,00	562.972.525,00	337.203.702,00	87.341.747,18	131.327.172,14	125.400.382,92	106.368.520,08	431.445.352,86	63.658.286,52	60.802.693,24	
Outras Despesas Correntes Esp	100	570.915.691,00	386.522.906,00	683.752,00	387.236.638,00	333.254.084,00	53.318.822,00	87.341.747,18	306.880.919,70	306.880.919,70	26.403.164,30	79.234.586,39	306.798.399,20	306.717.899,70	
	107	80.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	89.762,00	40.237,00	21.098,50	21.098,50	21.098,50	16.668,50	106.401,50	36.329,22	318.074,98	
	116	5.821.314,00	7.893.300,00	382.121,00	8.475.421,00	5.698.791,00	2.104.469,00	2.679.631,69	2.679.631,69	1.242.402,04	3.936.288,96	5.213.664,31	40.423.088,34	40.423.088,34	
	145	59.039.917,00	59.039.917,00	3.352.619,00	62.392.536,00	59.039.917,00	55.381.564,00	40.423.088,34	40.423.088,34	40.423.088,34	18.615.878,76	18.615.878,76	40.423.088,34	40.423.088,34	
Total Outras Despesas Correntes Esp	T	376.816.815,00	453.616.151,00	4.318.492,00	458.134.643,00	398.832.398,00	55.381.564,00	349.927.222,13	349.927.222,13	349.927.222,13	49.042.010,52	10.1688.400,57	147.985.671,16	147.985.671,16	
Correntes Esp	OE														
TODAS		376.816.815,00	453.616.151,00	4.318.492,00	458.134.643,00	398.832.398,00	55.381.564,00	349.927.222,13	349.927.222,13	349.927.222,13	49.042.010,52	10.1688.400,57	147.985.671,16	147.985.671,16	
Outras Despesas Correntes Servicos	100														
	107														
	114														
	116														
	145														
Total Outras Despesas Correntes Servicos	T														
OE															
TODAS															
Investimentos	100	9.497.977,00	638.977,00	638.977,00	9.497.977,00	638.977,00	84.331,00	81.014.020,25	83.070.101,92	81.014.020,25	148.396.561,75	83.070.101,92	61.483.415,83	56.191.894,04	
	101														
	107	12.000.000,00	38.863.776,00	5.170.000,00	43.953.776,00	15.265.000,00	23.318.770,00	1.633.628,04	1.633.628,04	1.633.628,04	1.633.628,04	36.850.131,96	283.819,91	283.819,91	
	116	54.631.125,00	112.586.672,00	112.586.672,00	112.586.672,00	82.133.917,00	30.256.755,00	3.827.328,26	42.092.312,17	42.092.312,17	40.331.604,83	70.488.599,83	3.340.575,51	3.281.775,51	
	125	7.895.200,00	7.895.200,00	7.895.200,00	7.895.200,00										

Valores Oficiais

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 22

Exercício 2020 Mês 8

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

Relatório QDD por Espécie/Fonte de uma Unidade

Valores Oficiais

04100 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO																	
4102 - DIRETORIA GERAL																	
Origem	Unidade	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Cota Orçamentária	Saldo a Coligar	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo da Cota	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidade	Pago		
Pessoal e Encargos	101	100	321.603.420,00	325.980.310,00	19.594.721,00	345.575.040,00	325.980.310,00		220.372.631,18	220.372.631,18	105.607.687,82	105.607.687,82	220.364.238,37	201.078.821,53			
		101	2.226.674,00	2.041.554,00	181.120,00	2.226.674,00	2.041.554,00		1.141.625,15	1.141.625,15	699.928,85	699.928,85	1.141.625,15	1.141.625,15			
		T	323.830.094,00	328.021.864,00	19.777.841,00	347.801.714,00	328.021.864,00			221.716.296,33	221.716.296,33	106.307.616,67	106.307.616,67	221.607.863,52	202.222.446,68		
		OF															
		TODAS	323.830.094,00	328.021.864,00	19.777.841,00	347.801.714,00	328.021.864,00			221.716.296,33	221.716.296,33	106.307.616,67	106.307.616,67	221.607.863,52	202.222.446,68		
		100	53.776.877,00	42.324.877,00	8.384.931,00	59.569.888,00	19.585.075,00	22.639.302,00	89.945,99	13.934.528,47	13.934.528,47	5.651.146,53	28.296.348,53	9.381.211,21	9.098.805,03		
		101		83.856,00	57.150,00	141.000,00	83.856,00			50.883,34	50.883,34	32.966,66	32.966,66	15.496,28	13.451,65		
		T	53.776.877,00	42.408.733,00	8.442.081,00	59.710.888,00	19.668.931,00	22.639.302,00	89.945,99		13.985.411,81	13.985.411,81	5.684.113,19	28.323.315,19	9.396.709,99	9.112.256,68	
		OF		42.308.727,00	8.422.861,00	50.718.988,00	19.668.931,00	22.639.302,00	89.945,99		13.985.411,81	13.985.411,81	5.684.113,19	28.323.315,19	9.396.709,99	9.112.256,68	
		TODAS	53.776.877,00	42.308.727,00	8.422.861,00	50.718.988,00	19.668.931,00	22.639.302,00	89.945,99		13.985.411,81	13.985.411,81	5.684.113,19	28.323.315,19	9.396.709,99	9.112.256,68	
Outras Despesas Correntes	100	100	24.026.608,00	28.119.143,00	681.961,00	28.801.104,00	24.310.274,00	3.805.869,00		17.976.084,15	17.976.084,15	6.334.189,85	17.976.084,15	17.976.084,15			
		T	24.026.608,00	28.119.143,00	681.961,00	28.801.104,00	24.310.274,00	3.805.869,00		17.976.084,15	17.976.084,15	6.334.189,85	17.976.084,15	17.976.084,15			
		OF															
		TODAS	24.026.608,00	28.119.143,00	681.961,00	28.801.104,00	24.310.274,00	3.805.869,00		17.976.084,15	17.976.084,15	6.334.189,85	17.976.084,15	17.976.084,15			
		100															
		T	24.026.608,00	28.119.143,00	681.961,00	28.801.104,00	24.310.274,00	3.805.869,00		17.976.084,15	17.976.084,15	6.334.189,85	17.976.084,15	17.976.084,15			
		OF															
		TODAS	24.026.608,00	28.119.143,00	681.961,00	28.801.104,00	24.310.274,00	3.805.869,00		17.976.084,15	17.976.084,15	6.334.189,85	17.976.084,15	17.976.084,15			
		100															
		T	24.026.608,00	28.119.143,00	681.961,00	28.801.104,00	24.310.274,00	3.805.869,00		17.976.084,15	17.976.084,15	6.334.189,85	17.976.084,15	17.976.084,15			
Outras Despesas de Capital	100	100															
		T															
		OF															
		TODAS															
		100															
		T															
		OF															
		TODAS															
		100															
		T															

GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

INFORMAÇÃO Nº: 035/2020 – Retificação da Informação nº 025/2020

ASSUNTO: Instituição do Programa Colégios Estaduais Cívico Militares do Paraná,
em instituições de ensino da rede pública estadual do Paraná.

PROTOCOLO Nº: 16.498.577-6

INTERESSADO: SEED/DPGE/DGE

Informamos que as despesas com a implantação do Programa Colégios Estaduais Cívico Militares do Paraná, em instituições de ensino da rede pública estadual do Paraná, estão alicerçadas a conta da dotação orçamentária conforme quadro:

PA	Natureza da despesa	Fonte	Ano	Valor R\$	Despesa
4101.12368426.470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116 - SEQE	2020	40.387.907,00	Uniformes
4101.12368426.470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116 - SEQE	2022	40.387.907,00	Uniformes
4101.12368056.466 - Fortalecimento da Gestão Escolar	33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100 – Ordinário Não vinculado	2020	6.300.000,00	Diretor Cívico- Militar +Monitores= R\$ 2.100.000,00/mês para 200 escolas X 3 meses
4101.12368056.466 - Fortalecimento da Gestão Escolar	33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100 – Ordinário Não vinculado	2021	25.200.000,00	Diretor Cívico- Militar +Monitores= R\$ 2.100.000,00/mês para 200 escolas X 12 meses
4101.12368056.466 - Fortalecimento da Gestão Escolar	33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100 – Ordinário Não vinculado	2022	25.200.000,00	Diretor Cívico- Militar +Monitores= R\$ 2.100.000,00/mês para 200 escolas X 12 meses

As despesas para o exercício de 2020 estão aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 - Lei nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, em consonância com

GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

o Plano Plurianual – PPA 2020/2023 - Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019 e com o disposto no art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 para os próximos exercícios serão previstas nas Propostas de Lei orçamentária, quando de suas respectivas elaborações.

(assinado digitalmente)
Marilei dos Santos Moreira
Chefe do GOFS/SEED
Resolução no 416/2019 - SEFA

Documento: **Informacao0352016.498.5776CivicomilitarMarilei.pdf.**

Assinado digitalmente por: **Marilei dos Santos** em 20/08/2020 02:08.

Inserido ao protocolo **16.498.577-6** por: **Marilei dos Santos** em: 20/08/2020 01:53.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
787e946ec0cfbe8a81f9ceed1bec75b6.

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DA DESPESA E DE REGULARIDADE DO PEDIDO**



Declaração: 023/2020

Protocolo: 16.498.577-6

Informação: 035/2020

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários para a finalidade indicada no referido protocolo, conforme Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD.

Declaro, também, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 - Lei nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023 - Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 - Lei nº 19.883, de 09 de julho de 2019, e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2020, estando em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas do art. 16 e art. 17.

Declaro, ainda, que a despesa causará impacto orçamentário e financeiro no exercício seguinte e subsequentes e que serão previstos quando da elaboração da sua respectiva Lei Orçamentária Anual.

Identificação da Despesa: Implantação do Programa Colégios Estaduais Cívico Militares do Paraná,

PA	Natureza da despesa	Fonte	Ano	Valor R\$	Despesa
4101.12368426.470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116 - SEQUE	2020	40.387.907,00	Uniformes
4101.12368426.470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116 - SEQUE	2022	40.387.907,00	Uniformes
4101.12368056.466 - Fortalecimento da Gestão Escolar	33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100 - Ordinário Não vinculado	2020	6.300.000,00	Diretor Cívico-Militar +Monitores= R\$ 2.100.000,00/mês para 200 escolas X 3 meses

4101.12368056.466 - Fortalecimento da Gestão Escolar	33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100 – Ordinário Não vinculado	2021	25.200.000,00	Diretor Cívico-Militar +Monitores= R\$ 2.100.000,00/mês para 200 escolas X 12 meses
4101.12368056.466 - Fortalecimento da Gestão Escolar	33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100 – Ordinário Não vinculado	2022	25.200.000,00	Diretor Cívico-Militar +Monitores= R\$ 2.100.000,00/mês para 200 escolas X 12 meses

Declaro, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portando, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

Curitiba, *(data eletrônica)*

Gláucio Roberto Dias
Diretor Geral da SEED
Resolução nº 286/2020–GS/SEED

Documento: **DAD02316.498.5776EscolaCivicoMilitarMarilei.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Glaucio Roberto Dias** em 20/08/2020 13:12.

Inserido ao protocolo **16.498.577-6** por: **Marlei dos Santos** em: 20/08/2020 01:55.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
dd8f4b8a5266ba9449f66dcdd5076e7a.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS Nº 032/2020

Declaro que as despesas com a implantação do Programa Colégios Estaduais Cívico Militares do Paraná, em instituições de ensino da rede pública estadual do Paraná, estão alicerçadas a conta da dotação orçamentária conforme quadro:

PA	Natureza da despesa	Fonte	Ano	Valor R\$	Despesa
4101.12368426.470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116 - SEQE	2020	40.387.907,00	Uniformes
4101.12368426.470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116 - SEQE	2022	40.387.907,00	Uniformes
4101.12368056.466 - Fortalecimento da Gestão Escolar	33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100 - Ordinário Não vinculado	2020	6.300.000,00	Diretor Cívico- Militar +Monitores= R\$ 2.100.000,00/mês para 200 escolas X 3 meses
4101.12368056.466 - Fortalecimento da Gestão Escolar	33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100 - Ordinário Não vinculado	2021	25.200.000,00	Diretor Cívico- Militar +Monitores= R\$ 2.100.000,00/mês para 200 escolas X 12 meses
4101.12368056.466 - Fortalecimento da Gestão Escolar	33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100 - Ordinário Não vinculado	2022	25.200.000,00	Diretor Cívico- Militar +Monitores= R\$ 2.100.000,00/mês para 200 escolas X 12 meses

Declaro que as despesas para o exercício de 2020 estão aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 - Lei nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, em consonância com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023 - Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019 e com o disposto no art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 para os próximos exercícios serão previstas nas Propostas de Lei orçamentária, quando de suas respectivas elaborações.

Curitiba, (data eletrônica)

Gláucio Roberto Dias
Diretor Geral da SEED
Resolução nº 286/2020–GS/SEED

Protocolo: 16.498.577-6



ePROTOCOLO



Documento: **DOD0322016.498.5776EscolaCivicoMilitar_Marlei.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Glaucio Roberto Dias** em 20/08/2020 13:12.

Inserido ao protocolo **16.498.577-6** por: **Marlei dos Santos** em: 20/08/2020 01:55.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2ec46a7c6b83ce073f21df1c34e42a62.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor,

Informo que foi anexado ao Projeto de Lei n.º 543/2020, de autoria do Poder Executivo, memória de cálculo referente a compensação de despesas, quadro de detalhamento de despesa, informação referente ao grupo orçamentário e financeiro, declaração de adequação orçamentária e declaração do Ordenador de Despesa, conforme determina a Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Informo ainda que o projeto deve ser encaminhado à Diretoria de Assistência ao Plenário, nos termos do art. 5º da Resolução n.º 2, de 23 de março de 2020.

Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Rafael Cardoso
Mat. 16.988

1. Ciente;
2. Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo